



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

**FAX Nº 852/ 2013 – STJD**

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 08 de agosto de 2013.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 08 de agosto :

1) PROCESSO N.º 106/2013 – Ofício encaminhado pela Comissão de Dopagem da Confederação Brasileira de Futebol .

Auditor Relator :Dr. PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO.

14)PROCESSO N.º 107/2013 – Ofício encaminhado pela Comissão de Dopagem da Confederação Brasileira de Futebol.

Auditor Relator :Dr. PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO.

RESULTADO: “Por determinação do Auditor Relator, julgou-se em conjunto os processos nº 106/13 e 107/13 - Por unanimidade de votos, determinou-se a avocação de ambos os processos, conforme dispõe art. 25 XII do CBJD, sendo determinado o prazo máximo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do envio na íntegra dos autos, sob pena do previsto no art.223 do CBJD.”

Adriana Solis  
Secretária do STJD

Expediente nº. 260/13  
9/8/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000  
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br